

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, de 28 DE maio 2019

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONCT. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 06 / 06 / 2019

**INSTITUI A JORNADA ACADÊMICA NO
ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, XV, da Constituição do Estado de Goiás, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás a Jornada Acadêmica.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo consiste num simpósio organizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás com o objetivo de receber pesquisadores, de universidades e de instituições de pesquisa que atuam em Goiás, de forma a contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento do Poder Legislativo Goiano.

Art. 2º A Jornada Acadêmica será realizada a cada dois anos, na segunda e quarta sessão legislativa de cada legislatura.

Parágrafo único. A Jornada Acadêmica será organizada com a duração máxima de uma semana, realizada após recesso parlamentar de final de ano, preferencialmente, na segunda metade do mês de fevereiro.

Art. 3º A Jornada Acadêmica será organizada e realizada pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, devendo o Presidente da Assembleia, por meio da

ALL
1

coordenação da Diretoria de Assuntos Institucionais e da Escola do Legislativo, prover meios para sua adequada efetivação.

§1º Para os fins previstos neste artigo, poderão ser celebrados convênios com universidades para estimular a participação de pesquisadores no simpósio.

§2º Todos os pesquisadores, de instituições públicas ou privadas, que desenvolvam pesquisa no Estado de Goiás poderão se inscrever no simpósio, independentemente da existência de convênio.

§3º Será permitida a inscrição de servidores que integrem o banco de colaboradores da Escola do Legislativo.

§4º Os inscritos deverão possuir como formação acadêmica mínima a conclusão em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

§5º Alunos de graduação que realizam atividade de iniciação científica poderão apresentar trabalhos, desde que sejam acompanhados por seus orientadores, na qualidade de coautores.

§6º Poderão ser inscritos trabalhos de todas as áreas do conhecimento.

§7º Todas as inscrições serão gratuitas.

Art. 4º As propostas para a apresentação de trabalhos serão avaliadas por comissão de parlamentares.

§1º A referida comissão será presidida pelo presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, podendo ser substituído pelo presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.





§2º A comissão será formada por 14 (quatorze) deputados, constituída pelos parlamentares titulares da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

§3º Os parlamentares suplentes, das comissões parlamentares citadas no parágrafo anterior, poderão substituir seus respectivos titulares no processo de avaliação.

§4º A avaliação dos inscritos terá como principal critério a relevância da pesquisa para o aperfeiçoamento do Poder Legislativo, considerando sua função legiferante.

§5º Os trabalhos inscritos serão classificados como qualificado ou desqualificado, não sendo atribuído nota ou menção.

§6º A comissão de avaliação poderá contar com a consultoria legislativa da Procuradoria e da Seção de Assessoramento Temático.

Art. 5º O presidente da Comissão fará publicar edital com requisitos para inscrição, critérios de avaliação e calendário.

§1º A comissão de avaliação publicará edital de inscrição para a recepção de trabalhos com a antecedência mínima de oito meses para a realização da Jornada Acadêmica.

§2º No ato de inscrição, os autores deverão justificar a relevância do trabalho para o Legislativo, indicando sua possível aptidão para a revisão ou criação de leis no âmbito do Estado de Goiás.

§3º A relação dos trabalhos selecionados deverá ser divulgada com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da apresentação dos mesmos.





Art. 6º Os trabalhos selecionados terão seus resumos divulgados em publicação eletrônica disponibilizado pelo Portal da Assembleia Legislativa.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Resolução proposta busca aproximar as universidades e demais organizações que produzem pesquisa em Goiás com o parlamento goiano, no intuito de contribuir para o aprimoramento da atuação da Assembleia Legislativa.

Trata-se de simpósio organizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás com o objetivo de receber pesquisadores, de universidades e de instituições de pesquisa, públicas ou privadas, que atuam no Estado de Goiás, com o propósito de contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento do Poder Legislativo Goiano.

Assim, pesquisadores que atuam nas diversas áreas do conhecimento poderão apresentar seus trabalhos aos parlamentares e servidores, contribuindo para o fomento de novas ideias, úteis à elaboração legislativa, bem como para a revisão de opiniões e paradigmas, tendo o conhecimento e a ciência na vanguarda dessas reflexões.

Com o objetivo de ser o mais inclusivo possível, as inscrições na Jornada Acadêmica serão gratuitas, permitindo a maior participação possível de interessados. Contudo, visando a assegurar a qualidade dos trabalhos, propõe-se a adoção da graduação como formação acadêmica mínima, excetuando os casos de graduandos acompanhados de seus orientadores, como coautores.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás designará a Diretoria de Assuntos Institucionais e a Escola do Legislativo para efeitos de organização e execução do evento, considerando a experiência bem-sucedida que acumulam em projetos





similares, a exemplo do Politizar, atividade de extensão realizada em parceria com a Universidade Federal de Goiás.

Os trabalhos inscritos terão como principal critério de avaliação a relevância da pesquisa para o aperfeiçoamento do Poder Legislativo, motivo precípua da realização da própria jornada. Incluímos, assim, a exigência de os autores justificarem a relevância do respectivo trabalho, destacando sua contribuição para a revisão ou criação de leis no âmbito do Estado de Goiás.

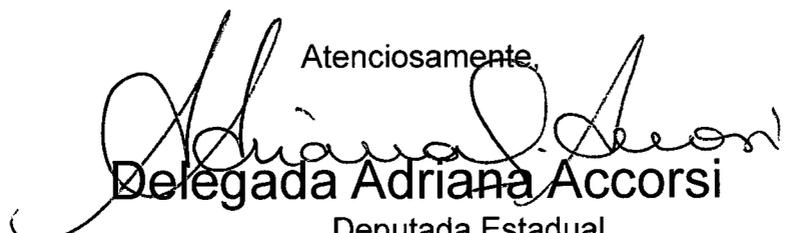
Desse modo, para avaliar a relevância dos trabalhos inscritos ao Poder Legislativo, não haveria melhores árbitros que os escolhidos pela soberania popular. Assim, sugerimos o estabelecimento de comissão de quatorze parlamentares formada pelos integrantes da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, presidida pelo presidente da primeira.

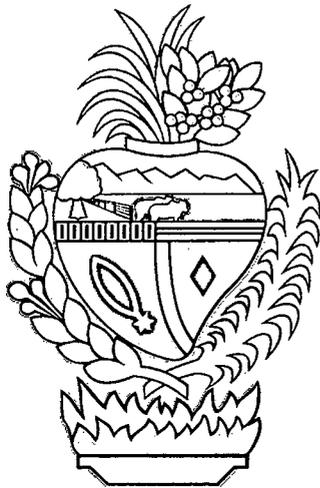
Todas as áreas são bem-vindas, acreditando na pluralidade de ideias, somos da opinião que não deva haver impedimentos a qualquer área de conhecimento. A avaliação dos trabalhos se limitarão a considerar a sua contribuição para o aperfeiçoamento do Poder Legislativo, não estabelecendo ordem por meio de nota ou menção.

Dessa forma, a cada dois anos, na segunda e quarta legislaturas, de forma planejada e refletida, poderemos receber nessa Casa de Leis as principais mentes goianas, no intuito de contribuir para nosso aprimoramento.

Por tudo exposto, pedimos aos nobres colegas de Parlamento o apoio para a aprovação de medida salutar que tantos benefícios pode trazer a este Poder.

Sala das Sessões aos de de 2019.

Atenciosamente,

Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
2019003277



Autuação: 06/06/2019
Projeto: RES - 10 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DEL. ADRIANA ACCORSI
Tipo: PROJETO
Subtipo: RESOLUÇÃO - OUTRAS
Assunto: INSTITUI A JORNADA ACADÊMICA NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10.0828 DE março 2019

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONCT. JURÍDICA
E REDAÇÃO
Em 08 / 06 / 2019

**INSTITUI A JORNADA ACADÊMICA NO
ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, XV, da Constituição do Estado de Goiás, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás a Jornada Acadêmica.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo consiste num simpósio organizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás com o objetivo de receber pesquisadores, de universidades e de instituições de pesquisa que atuam em Goiás, de forma a contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento do Poder Legislativo Goiano.

Art. 2º A Jornada Acadêmica será realizada a cada dois anos, na segunda e quarta sessão legislativa de cada legislatura.

Parágrafo único. A Jornada Acadêmica será organizada com a duração máxima de uma semana, realizada após recesso parlamentar de final de ano, preferencialmente, na segunda metade do mês de fevereiro.

Art. 3º A Jornada Acadêmica será organizada e realizada pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, devendo o Presidente da Assembleia, por meio da

Ass
1

coordenação da Diretoria de Assuntos Institucionais e da Escola do Legislativo, prover meios para sua adequada efetivação.

§1º Para os fins previstos neste artigo, poderão ser celebrados convênios com universidades para estimular a participação de pesquisadores no simpósio.

§2º Todos os pesquisadores, de instituições públicas ou privadas, que desenvolvam pesquisa no Estado de Goiás poderão se inscrever no simpósio, independentemente da existência de convênio.

§3º Será permitida a inscrição de servidores que integrem o banco de colaboradores da Escola do Legislativo.

§4º Os inscritos deverão possuir como formação acadêmica mínima a conclusão em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

§5º Alunos de graduação que realizam atividade de iniciação científica poderão apresentar trabalhos, desde que sejam acompanhados por seus orientadores, na qualidade de coautores.

§6º Poderão ser inscritos trabalhos de todas as áreas do conhecimento.

§7º Todas as inscrições serão gratuitas.

Art. 4º As propostas para a apresentação de trabalhos serão avaliadas por comissão de parlamentares.

§1º A referida comissão será presidida pelo presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, podendo ser substituído pelo presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.



§2º A comissão será formada por 14 (quatorze) deputados, constituída pelos parlamentares titulares da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

§3º Os parlamentares suplentes, das comissões parlamentares citadas no parágrafo anterior, poderão substituir seus respectivos titulares no processo de avaliação.

§4º A avaliação dos inscritos terá como principal critério a relevância da pesquisa para o aperfeiçoamento do Poder Legislativo, considerando sua função legiferante.

§5º Os trabalhos inscritos serão classificados como qualificado ou desqualificado, não sendo atribuído nota ou menção.

§6º A comissão de avaliação poderá contar com a consultoria legislativa da Procuradoria e da Seção de Assessoramento Temático.

Art. 5º O presidente da Comissão fará publicar edital com requisitos para inscrição, critérios de avaliação e calendário.

§1º A comissão de avaliação publicará edital de inscrição para a recepção de trabalhos com a antecedência mínima de oito meses para a realização da Jornada Acadêmica.

§2º No ato de inscrição, os autores deverão justificar a relevância do trabalho para o Legislativo, indicando sua possível aptidão para a revisão ou criação de leis no âmbito do Estado de Goiás.

§3º A relação dos trabalhos selecionados deverá ser divulgada com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da apresentação dos mesmos.



Art. 6º Os trabalhos selecionados terão seus resumos divulgados em publicação eletrônica disponibilizado pelo Portal da Assembleia Legislativa.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Resolução proposta busca aproximar as universidades e demais organizações que produzem pesquisa em Goiás com o parlamento goiano, no intuito de contribuir para o aprimoramento da atuação da Assembleia Legislativa.

Trata-se de simpósio organizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás com o objetivo de receber pesquisadores, de universidades e de instituições de pesquisa, públicas ou privadas, que atuam no Estado de Goiás, com o propósito de contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento do Poder Legislativo Goiano.

Assim, pesquisadores que atuam nas diversas áreas do conhecimento poderão apresentar seus trabalhos aos parlamentares e servidores, contribuindo para o fomento de novas ideias, úteis à elaboração legislativa, bem como para a revisão de opiniões e paradigmas, tendo o conhecimento e a ciência na vanguarda dessas reflexões.

Com o objetivo de ser o mais inclusivo possível, as inscrições na Jornada Acadêmica serão gratuitas, permitindo a maior participação possível de interessados. Contudo, visando a assegurar a qualidade dos trabalhos, propõe-se a adoção da graduação como formação acadêmica mínima, excetuando os casos de graduandos acompanhados de seus orientadores, como coautores.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás designará a Diretoria de Assuntos Institucionais e a Escola do Legislativo para efeitos de organização e execução do evento, considerando a experiência bem-sucedida que acumulam em projetos



similares, a exemplo do Politizar, atividade de extensão realizada em parceria com a Universidade Federal de Goiás.

Os trabalhos inscritos terão como principal critério de avaliação a relevância da pesquisa para o aperfeiçoamento do Poder Legislativo, motivo precípua da realização da própria jornada. Incluímos, assim, a exigência de os autores justificarem a relevância do respectivo trabalho, destacando sua contribuição para a revisão ou criação de leis no âmbito do Estado de Goiás.

Desse modo, para avaliar a relevância dos trabalhos inscritos ao Poder Legislativo, não haveria melhores árbitros que os escolhidos pela soberania popular. Assim, sugerimos o estabelecimento de comissão de quatorze parlamentares formada pelos integrantes da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, presidida pelo presidente da primeira.

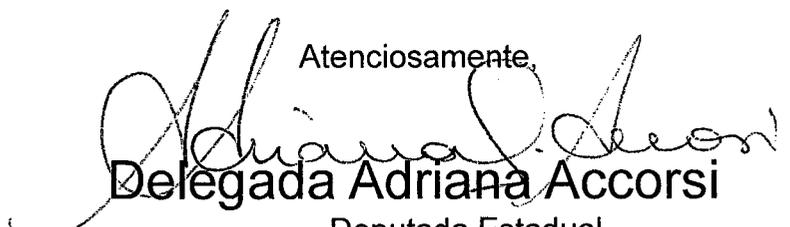
Todas as áreas são bem-vindas, acreditando na pluralidade de ideias, somos da opinião que não deva haver impedimentos a qualquer área de conhecimento. A avaliação dos trabalhos se limitarão a considerar a sua contribuição para o aperfeiçoamento do Poder Legislativo, não estabelecendo ordem por meio de nota ou menção.

Dessa forma, a cada dois anos, na segunda e quarta legislaturas, de forma planejada e refletida, poderemos receber nessa Casa de Leis as principais mentes goianas, no intuito de contribuir para nosso aprimoramento.

Por tudo exposto, pedimos aos nobres colegas de Parlamento o apoio para a aprovação de medida salutar que tantos benefícios pode trazer a este Poder.

Sala das Sessões aos de de 2019.

Atenciosamente,



Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás